



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

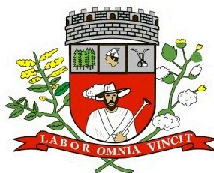


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Processo:	032.2020-10/07/2020
Assunto:	Recurso Administrativo contra AIP nº 3860/2020
Requerente:	GILSON JOSÉ DA SILVA
Requerido:	Vigilância Sanitária Municipal de Pres. Prudente
Embasamento Legal:	Artigo 1º do Decreto nº 64.959/2020 cc artigo 1º do Decreto nº 64.881/2020 cc inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário, instaurado contra Gilson José da Silva.

Durante a ação fiscalizatória no calçadão de Presidente Prudente para o cumprimento do Decreto Estadual nº 64.959/2020, o autuado não fazia uso de máscara de proteção facial enquanto permanecia em espaço público.

O recuso foi apresentado tempestivamente.

Recorrente confessa que estava sem a máscara de proteção facial porque estava fumando, sentado em um banco e que sua máscara estava no queixo.

Examinado o auto, cumpre-me dizer:

Realmente ocorreu um erro durante a autuação, autuado reside na cidade de São Paulo, não tendo como ser enviada a multa, além de ter sido autuado no momento que estava fumando e da equipe fiscal ter se equivocado durante a descrição do Decreto.

Sendo assim, considerando o regular desenvolvimento do processo e procedimentos, a análise do parecer fiscal, as circunstâncias atenuantes e agravantes, e todo o exposto. Ante os fatos descritos, **CANCELO** o auto de infração nº 3860/2020.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2020.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 59-27/08/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE MENDONÇA

RUA IISUKE OHIRA, 407 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.304.380.1

JOSE DE SOUZA

RUA DOMINGOS TÓFANO, 137 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.308.28.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1657

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
CQW0900	K430412997	31/10/2019
AFQ0509	K430450806	27/02/2020
QAQ9000	K430451262	10/03/2020
OQT8134	K430453532	20/03/2020
QAR5046	K430445523	19/02/2020
HRR7998	K430445092	22/01/2020
AGA9964	K430445931	06/03/2020
HTD7455	K430443539	02/12/2019
BFO3230	K430446061	16/03/2020
HTD7455	K430443931	01/12/2019
BLB6839	K430450360	10/02/2020

Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020.

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1658

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
HTD7455	K430443539	02/12/2019
BLB6839	K430450360	10/02/2020
FLH1093	K430439708	19/10/2019
HTD7455	K430443931	01/12/2019
AFQ0509	K430450806	27/02/2020
QAR5046	K430445523	19/02/2020
FLH1093	K430439709	19/10/2019
DDO7089	K430449611	17/01/2020
CQW0900	K430412997	31/10/2019
ERQ2257	K430925457	03/03/2020
FVX6830	K430925473	05/03/2020
FFI1236	K430925357	10/02/2020
FLZ5999	K430925391	12/02/2020

Presidente Prudente, 26 de agosto de 2020.

ADALTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos

Município de Presidente Prudente SASSOM



Decreto Nº 31.149 de 24 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.019.592,92 (um milhão, noventa e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM	
Unidade	01.01	Direção e Coordenação	
Classificação	10.302.0116.2.126.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.019.592,92
Total			R\$1.019.592,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM	
Unidade	01.01	Direção e Coordenação	
Classificação	10.302.0116.2.126.00		
Ficha	002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$550.000,00
Classificação	10.302.0116.2.127.00		
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$525,92
Classificação	10.302.0116.2.128.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$35.016,00
Classificação	10.302.0116.2.369.00		
Ficha	007	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$434.051,00
Total			R\$1.019.592,92

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

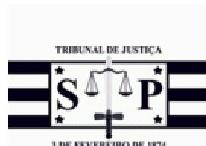
Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



Outros Atos

Diversos

fls. 197



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201, Sala 55 -, Vila São Jorge -
CEP 19013-050, Fone: 18-32213144-241, Presidente Prudente-SP - E-
mail: prudentefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1004226-79.2019.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
Requerente: **Prefeitura Municipal de Presidente Prudente**
Requerido: **Mariana Hernandes Seribelli Manganaro e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004226-79.2019.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Darci Lopes Beraldo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GEOVANA HERNANDES SERIBELLI, brasileira, solteira, RG n.º 47.059.769-0, SSP/SP, CPF n.º 399.346.218/19, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração de Posse por parte de Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, alegando em síntese que a requerida ocupa indevidamente parte de estrada rural, a área invadida faz parte da estrada municipal que hoje recebe o nome de Avenida Nilcéia Maria Scardazzi Silva, trata-se de uma área de 555,27 m2 de invasão sobre a estrada municipal (fls 9/10). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30(trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 20 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 27
de agosto de 2020
08:02:28



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCI LOPES BERHALDO, liberado nos autos em 28/07/2020 às 08:54.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004226-79.2019.8.26.0482 e código 585F9FF.